



Estudo Técnico Preliminar nº 16/2025

VINCULADO AO DFD Nº 75/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Lei 14.133/2021 - Pregão
Prioridade para tramitação:	(x) normal () urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Requisitante integra a Administração:	(X) sim () não
Objeto da Contratação:	Aquisição de cestas natalinas para Servidores Públicos de Ponte Alta do Norte/SC.
Responsável pela Elaboração do ETP: Josiane Gritten Alves	

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade do objeto pretendido pela Administração Municipal a fim de cumprir com as diretrizes da **LEI Nº 1.105/2017** que autoriza o Poder Executivo a conceder cestas de Natal a servidores públicos municipais, como gratificação natalina, no mês de dezembro, por ocasião das comemorações de Natal. Conforme **Art. 3º** o objetivo é incentivar os Servidores Públicos Municipais pelo seu desempenho e dedicação.

Art. 3º A concessão da cesta tem como objetivo manter o incentivo ao servidor público municipal, pelo seu desempenho e dedicação, não tem qualquer natureza salarial, e não incorpora a remuneração para quaisquer efeitos.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/ponte-alta-do-norte/lei-ordinaria/2017/111/1105/lei-ordinaria-n-1105-2017-autoriza-o-poder-executivo-a-conceder-cestas-de-natal-aos-servidores-publicos-municipais-por-ocasio-do-natal?q=cestas>

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação não está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2.515/2024, disponível em: https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/12/1734642875_decreto25152024__plano_de_contrataes_a_nual_extrato.pdf.

O Plano de Contratação Anual (PCA) está passando por um processo de revisão pelas autoridades competentes, o que permitirá a incorporação desses itens de forma adequada e alinhada às necessidades do município.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo todos os interessados que cumprirem com os requisitos:



DOCUMENTAÇÃO

a) Cumprimento exigidos conforme Art. 68 com relação a habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. Capacidade Técnica e Experiência

a) Apresentação, por parte dos interessados, de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por instituição competente, que comprove a qualidade dos serviços prestados

2. Requisitos

a) Os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável, incluindo requisitos específicos de embalagem, apresentação e prazo de validade;

b) As cestas devem ser embaladas individualmente, de acordo com os itens listados, sem a necessidade de uma embalagem específica, mas garantindo proteção e apresentação adequada;

3. Das amostras

a) A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra da cesta natalina completa, contendo todos os itens discriminados neste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com as quantidades e características especificadas, observando as marcas sugeridas apenas como referência de qualidade e padrão mínimo esperado, conforme lista abaixo

b) As marcas mencionadas têm caráter meramente indicativo, destinando-se a demonstrar o nível de qualidade e composição desejado pela Administração, sendo admitidas outras marcas de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e apresentem desempenho similar.

c) A amostra deverá ser entregue em embalagem apropriada e individualizada, devidamente fornecida pela empresa, de modo a assegurar a integridade dos produtos até a análise pela comissão designada.



d) A entrega da **amostra deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da notificação formal expedida pelo setor responsável, para fins de conferência, verificação da conformidade e aprovação.

e) Após a análise e conferência dos itens que compõem a cesta, a Comissão de Avaliação elaborará ata circunstanciada, contendo a descrição dos produtos, o resultado da análise e a decisão quanto à aprovação ou reprovação da amostra, para posterior prosseguimento do processo licitatório.

f) A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, ou a entrega de amostra em desacordo com as especificações, implicará desclassificação da licitante, sendo convocada, na sequência, a próxima colocada, conforme a ordem de classificação.

g) A amostra aprovada servirá como padrão de qualidade e referência para a entrega dos produtos durante a execução contratual.

4. Prazo e Forma de Entrega

a) A entrega deverá ser realizada em local a ser indicado pela secretaria de Administração;

b) A empresa contratada será responsável pelos custos de transportes, fretes para a entrega das cestas até o Município de Ponte Alta do Norte/SC

c) A entrega das cestas deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

5. Garantia e Substituição

a) A empresa deverá realizar a Substituição imediata de itens que não estiverem em conformidade com o licitado.

5. Do Pagamento

a) O pagamento será realizado de forma integral, por meio de transferência bancária, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

b) Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a entrega das cestas, bem como emitir o correspondente Relatório de Fiscalização, atestando o cumprimento integral do objeto contratado.

c) Após a emissão do relatório e o atesto na nota fiscal, o Fiscal do Contrato encaminhará os documentos ao setor competente para fins de processamento e efetivação do pagamento.

Ficam definidos para Gestor e Fiscal de Contrato:

Secretaria Requisitante	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Secretaria Munic. De Administração e Finanças.	Maira Vargas Fernandes	Josiane Gritten Alves

6. Da Vigência



a) O prazo de vigência do contrato a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. Subcontratação

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada de cestas natalinas foi definida com base no relatório oficial emitido pelo Setor de Recursos Humanos, que apresenta o número atualizado de servidores públicos municipais ativos, contemplando todas as secretarias e órgãos da Administração. Como parâmetro adicional, foram consideradas as informações constantes no Processo Licitatório nº 210/2024, que utilizou quantitativos equivalentes para atendimento da mesma finalidade, assegurando coerência, proporcionalidade e adequação da estimativa à demanda real do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR. UNT	VALOR TOTAL
01	CESTA DE NATAL - Contendo todos os itens discriminados conforme abaixo: -01Panetone com no mínimo 400 Gramas - Caixa Decorada (Parati, Bauducco, Visconti) -01 caixa Bombom recheado sortido caixa com no mínimo 250 gramas (Lacta, Nestle, Garoto) -01 lata de Pêssego em calda mínimo 440 G (Schramm, Oderich) -02 Pacotes Açúcar refinado 5KG (Caravelas, Auto Alegre, União) -02 Pacotes Farinha de Trigo 5KG (Nordeste, Marina Inês, Dona Benta) -01 Pacote Arroz Parboilizado 5KG (Tio João, Urbano, Chinês) -01 Frango mínimo 2.500 Gramas (Seara, Aurora, Sadia) -01 Pepino em conserva mínimo 300g (Tauá, Hemmer, Juréia) 01 Pão de mel mínimo 200 gramas (Bauducco, Panco, Parati)	UN	300	R\$ 277,24	R\$ 83.172,00



- 01 Pacote Pirulito sortido 180 gramas (Florestal, Peccin, Arcor) -01 Wafle mínimo 115 gramas (Minueto, Bauducco, Isabela) -01 Biscoito aperitivo salgado mínimo 100 gramas (Parati, Isabela) -01 Bala mastigável Toffe mínimo 200 gramas (Arcor) -01 Amendoim doce mínimo 200 gramas (Dori) -01 Filtrado Branco ou rose 660 ML (definição mostra o filtrado doce é uma bebida gaseificada artificialmente, de baixa graduação alcoólica, menos de 5%, resultando de uma mistura de vinho de mesa (ou comum) com suco de uva, -01 Leite condensado 395gramas (Moça, Tirol, Piracanjuba). -01 Creme de leite 200 gramas (Piracanjuba, Nestle, Italac). - 01 Refrigerante 02 Litros (Coca cola, Guaraná Antártica, Fanta, Kuat)				
TOTAL				R\$ 83.172,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de subsidiar a definição do valor estimado e verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação para aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos municipais.

Durante o levantamento, constatou-se que não foram identificadas no mercado local cestas natalinas completas que atendessem plenamente às especificações técnicas e quantitativas definidas pela LEI Nº 1.105/2017. Diante dessa limitação, optou-se por realizar a pesquisa de preços de forma analítica, item por item, com base em consultas realizadas em sítios eletrônicos especializados e em contratações similares de outros municípios, cujos objetos apresentavam características compatíveis com o pretendido.

Complementarmente, foram realizados contatos com mercados e fornecedores locais, buscando-se obter orçamentos diretos. Contudo, apenas um fornecedor local apresentou cotação formal, o que restringiu a amostra de preços presenciais, mas não comprometeu a representatividade do levantamento, tendo em vista a amplitude das consultas eletrônicas e das referências obtidas em fontes oficiais.

Com base nas informações coletadas, elaborou-se o valor médio estimado da cesta natalina, calculado a partir da média aritmética simples dos valores unitários dos itens pesquisados, de forma a refletir o preço praticado pelo mercado para produtos de características equivalentes.



A tabela em formato Excel, contendo todas as pesquisas de preços realizadas, encontra-se anexada a este processo para fins de transparência e conferência dos dados utilizados.

Por fim, destaca-se que este levantamento observa o disposto no artigo 23, §1º, incisos I, II, IV e V, e §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que se refere à estimativa do valor da contratação, à pesquisa de preços, à definição da vantajosidade da proposta, à compatibilidade com os valores praticados no mercado e à necessidade de demonstração da metodologia adotada para a obtenção do valor estimado, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a fundamentação técnica do processo de contratação pública.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o valor da contratação estima-se em R\$ 83.172,00 (Oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais).

6.1 DIVISÃO DOS ITENS POR ORGANOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD GERAL	PREFEITURA	SAÚDE	ASS. SOCIAL
01	CESTA NATALINAS	UN	300	235	50	15

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VII, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta consiste na aquisição de cestas natalinas completas, devidamente montadas, embaladas e prontas para entrega aos servidores públicos municipais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.105/2017.

A contratação abrangerá o fornecimento integral dos itens que compõem cada cesta, observadas as especificações de qualidade e padronização definidas. A execução compreenderá a entrega das cestas no local indicado, dentro do prazo estabelecido, assegurando a integridade dos produtos e a igualdade de atendimento entre os beneficiários.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, conclui-se que **não é aplicável o princípio do parcelamento** do objeto, uma vez que a aquisição das cestas natalinas se caracteriza como fornecimento único, integrado e indivisível, composto por um conjunto de itens que, em sua totalidade, formam o produto final a ser entregue aos servidores.

A fragmentação da contratação por itens isolados — tais como alimentos, bebidas e embalagens — comprometeria a padronização, a uniformidade e a qualidade final das cestas, além de gerar dificuldades logísticas relacionadas à montagem, armazenamento, transporte e controle de qualidade.

Ademais, o fracionamento poderia aumentar os custos operacionais e administrativos, demandando múltiplos contratos e fiscalizações, o que reduziria a eficiência e a economicidade do processo, contrariando os princípios previstos nos Art. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, e em observância ao disposto no inciso II do §3º do art. 40 da referida Lei, optou-se pela contratação em lote único, contemplando o fornecimento integral das cestas natalinas completas, de modo a assegurar a padronização do produto, a simplificação dos procedimentos administrativos e a plena consecução da finalidade pública.

9 – RESULTADOS PRETENTIDOS

A presente contratação tem por finalidade atender ao disposto na Lei Municipal nº 1.105/2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder cestas natalinas aos servidores públicos municipais, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados e de valorização do quadro funcional. Com a execução deste objeto, busca-se cumprir integralmente a norma municipal, garantindo a entrega do benefício de maneira organizada, transparente e alinhada aos princípios da administração pública.

Pretende-se, com a aquisição das cestas natalinas, promover o fortalecimento das políticas de valorização do servidor público, reconhecendo o esforço e a dedicação dos profissionais que contribuem para o funcionamento eficiente dos serviços municipais. A medida, além de cumprir a legislação específica, reflete o compromisso da Administração com a motivação e o bem-estar do corpo funcional, fatores que repercutem positivamente na qualidade do atendimento prestado à população.

Espera-se, ainda, assegurar a padronização e a qualidade das cestas a serem fornecidas, de modo que todos os servidores contemplados recebam produtos equivalentes, devidamente embalados e apresentados conforme as especificações técnicas definidas no processo licitatório. Essa uniformidade contribui para a transparência e a equidade na concessão do benefício, evitando disparidades e garantindo o tratamento isonômico entre os destinatários.

A realização de processo licitatório próprio e específico permitirá à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, garantindo o melhor custo-benefício, a economicidade dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, legalidade, planejamento e seleção objetiva.

Dessa forma, os resultados esperados com a contratação abrangem tanto o cumprimento de um dever legal e institucional, quanto a promoção de impactos positivos na gestão de pessoas e na imagem administrativa, reforçando o compromisso do Poder Executivo Municipal com a valorização de seus servidores e com a boa gestão dos recursos públicos.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providencias a serem tomadas

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais.



13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da presente contratação, destinada à aquisição de cestas natalinas para os servidores públicos municipais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.105/2017. A demanda encontra-se devidamente justificada quanto à sua necessidade, oportunidade e aderência ao interesse público, sendo a realização de processo licitatório específico a forma mais adequada para assegurar planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

14 - RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Josiane Gritten Alves

Ponte Alta do Norte 07 de novembro de 2025

Josiane Gritten Alves